



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J. 76.331.941/0001-70

LEI Nº 772/12

DATA: 06/07/12

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 640.000,00 (seiscentos e quarenta mil reais), no Orçamento Geral do Município para 2012.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte.

LEI:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2012, Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 640.000,00 (seiscentos e quarenta mil reais), conforme segue:

Órgão: 10	Secretaria Municipal de Planejamento			
Unidade: 03	Departamento de Habitação			
Função: 16	Habitação			
Programa: 1002	Coordenação e Supervisão da Gestão Pública			
Subfunção: 482	Habitação Urbana			
Atividade: 1.028	AQUISIÇÃO DE TERRENOS			
Elemento	Despesa	Recurso	Descrição	Valor
4.4.91.61.00.00.00.00	Aquisição de Imóveis	1000	Livre	640.000,00
TOTAL				640.000,00

SANÇÃO
Sanciono nesta data a Lei nº 772/12.
C. Procopio, 06 de julho de 2012.

Prefeito



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J. 76.331.941/0001-70

Art. 2º. Para cobertura do Crédito Adicional Especial aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos oriundo de excesso de arrecadação na fonte livre.

Art. 3º. Fica incluído ao Anexo III – Metas e Prioridades – Programas de Governo – da Lei nº 625/10, de 31/08/2010 – Lei que alterou a Lei nº 571/09, de 22/12/2010 – Plano Plurianual 2010-2013, “Aquisição de Imóveis”.

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Planejamento					
FUNÇÃO: Habitação					
PROGRAMA: Coordenação e Supervisão da Gestão Pública					
Diagnóstico: Aquisição de áreas de terras para loteamento de interesse social.					
Diretrizes: Aquisição de terrenos para loteamento.					
Objetivos: Implantação de lotes urbanizados.					
AÇÕES	PRODUTO	RECURSO	UNIDADE DE MEDIDA	META (Física)	2012
Aquisição de Terrenos	Terreno	1000	Unidade	01	640.000,00
TOTAL					640.000,00

Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Metas e Prioridades, da Lei nº 703/11, de 17/08/2011 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2011, “Aquisição de Imóveis”.

PROGRAMA	Coordenação e Supervisão da Gestão Pública						
SECRETARIA	Secretaria Municipal de Planejamento						
ÓRGÃO	Secretaria Municipal de Planejamento						
FUNÇÃO	Habitação						
	AQUISIÇÃO DE TERRENOS						
DESCRIÇÃO DA AÇÃO	EXECUTOR	RECURSO	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	Prod. Serviços		2.012
Aquisição de Terrenos	PREFEITURA	1000	16	482	Unidade	Unidade	Global
						R\$	640.000,00
TOTAL						640.000,00	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J. 76.331.941/0001-70

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,
revogando-se disposições em contrário.

Cornélio Procópio, 06 de julho de 2012.

Antônio José Hannouche
Prefeito

Geraldo Alves

Secretário Municipal da Administração

PROMULGAÇÃO

Promulgo nesta data a Lei nº 772/12.
C. Procópio, 06 de julho de 2012.

Prefeito